OUTUBRO 2026

Posicionamento

Reduzir a maioridade penal não tornará o Brasil mais seguro

Coalizão Brasileira
pelo Fim da Violência
contra Crianças e Adolescentes

Coalizão Brasileira pelo Fim da Violência contra Crianças e Adolescentes

Reduzir a maioridade penal não tornará o Brasil mais seguro

A Coalizão repudia a instrumentalização eleitoral da segurança pública e dos direitos de adolescentes. Independentemente de quem proponha a redução, a resposta à violência deve se orientar pela proteção de vidas, e não pela disputa sobre quem pune mais cedo.

Quem perdeu alguém para a violência merece justiça. Quem vive com medo merece proteção. O recrutamento de crianças e adolescentes por organizações criminosas exige uma resposta efetiva do Estado.

É por levar essas demandas a sério que a Coalizão reafirma sua posição contrária à redução da maioridade penal, inclusive para crimes graves ou por meio de emendas a outras propostas. A promessa de que tratar adolescentes como adultos tornará o país mais seguro não encontra sustentação consistente nas evidências disponíveis.

Em manifestação sobre a PEC 32/2015, o UNICEF também alertou que a redução pode agravar o problema e defendeu o fortalecimento da socioeducação e da prevenção[1]. Cabe ao Congresso Nacional priorizar medidas capazes de evitar novas violências e proteger a população.

O que mostram as evidências

Uma revisão sistemática publicada pelo Centro de Controle e Prevenção de Doenças dos Estados Unidos (CDC), em 2007, encontrou uma mediana de aumento relativo de 34% nos delitos posteriores, violentos ou gerais, entre adolescentes transferidos ao sistema de justiça adulto, em comparação com aqueles mantidos no sistema juvenil[2].

Uma meta-análise posterior, publicada em 2016, reuniu nove estudos e não identificou redução estatisticamente significativa da reincidência no resultado agregado, com resultados heterogêneos entre os estudos[3]. Essas pesquisas foram realizadas nos Estados Unidos e não permitem prever um percentual para o Brasil. Seus resultados, porém, confrontam a promessa de que ampliar a punição necessariamente produz mais segurança.

Pesquisadores brasileiros também examinaram o tema em perspectiva internacional. Estudo publicado na revista Opinião Pública encontrou associação entre patamares mais baixos de maioridade penal e maiores taxas de homicídio[4]. Essa associação não demonstra causalidade, mas tampouco sustenta a ideia de que países com menor idade penal sejam necessariamente mais seguros.

Responsabilização já existe e precisa funcionar

No Brasil, adolescentes são responsabilizados pela prática de atos infracionais desde os 12 anos. O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê medidas socioeducativas, inclusive internação, com privação de liberdade. A internação pode alcançar três anos, com reavaliações periódicas e liberação compulsória aos 21 anos[5].

O Levantamento Nacional do Sinase 2025 registrou 12.203 adolescentes e jovens em medidas de restrição ou privação de liberdade em agosto daquele ano, nas Unidades da Federação que forneceram informações. Segundo o Sinase, 73,7% dos adolescentes em restrição ou privação de liberdade eram negros, considerando pretos e pardos[6]. Esses percentuais descrevem o universo pesquisado pelo Sinase e não correspondem à participação de adolescentes no total de crimes cometidos no país.

A existência desse sistema precisa ser acompanhada da cobrança por sua efetiva implementação. Garantir responsabilização exige equipes qualificadas, acompanhamento individual, educação, saúde, formação profissional e apoio após o cumprimento da medida.

A adolescência é uma oportunidade de transformação

Como destaca o UNICEF, a adolescência é uma etapa de desenvolvimento marcada por intensa capacidade de aprendizagem e mudança. A resposta oferecida pelo Estado pode ampliar possibilidades de reintegração ou aprofundar a exposição à violência e ao recrutamento criminoso[1].

Reconhecer essa condição significa organizar a responsabilização para interromper trajetórias de violência. Escola, acompanhamento psicossocial e oportunidades de trabalho protegido precisam integrar essa resposta.

Também é necessário considerar quem será mais atingido. Segundo o Sinase, 73,7% dos adolescentes em restrição ou privação de liberdade eram negros6. Uma proposta de ampliação da incidência penal sobre essa população exige avaliação de seus impactos raciais e das desigualdades no acesso à proteção e à justiça.

Proteger adolescentes também é fazer segurança pública

Em 2025, o Brasil registrou 2.079 mortes violentas intencionais de crianças e adolescentes de até 17 anos. Desse total, 1.839 vítimas tinham entre 12 e 17 anos[7]. Cada uma dessas mortes representa uma vida interrompida e uma família atingida por uma perda irreparável.

Prevenir essas mortes, proteger vítimas e testemunhas e enfrentar o recrutamento de adolescentes são responsabilidades centrais do Estado. Reduzir a idade penal, por si só, não melhora a investigação de homicídios, não rastreia armas e dinheiro e não desarticula quem financia e comanda organizações criminosas.

Há caminhos para prevenir a violência

Uma revisão de 216 revisões sistemáticas, publicada na revista The Lancet Child & Adolescent Health, atualizou a base de evidências do INSPIRE. Entre as intervenções com evidências favoráveis estão programas de apoio à parentalidade, ambientes escolares seguros e determinadas estratégias que combinam proteção econômica e desenvolvimento de habilidades para a vida[8].

Em convergência com a manifestação do UNICEF, defendemos uma Política Nacional de Prevenção de Violências contra Adolescentes, com governança definida, orçamento próprio, articulação entre setores e participação dos próprios adolescentes[1].

Essa agenda deve assegurar:

- Implementação qualificada do ECA e do Sinase, com fiscalização e avaliação de resultados;
- Permanência e reintegração escolar, atenção à saúde mental e oportunidades de trabalho protegido;
- Acompanhamento de adolescentes e famílias durante e após o cumprimento das medidas;
- Investigação e responsabilização de adultos e redes que recrutam e exploram crianças e adolescentes;
- Investigação de homicídios, rastreamento de armas e enfrentamento dos fluxos financeiros das organizações criminosas;
- Metas públicas de redução da violência e das desigualdades raciais e territoriais.

A Coalizão conclama deputadas, deputados, senadoras e senadores a rejeitarem a redução da maioridade penal, seja na PEC 32/2015 e proposições apensadas, seja por emendas a outras propostas, inclusive à PEC da Segurança Pública.

O compromisso com as vítimas exige justiça e prevenção de novas violências. O compromisso com a sociedade exige decisões fundamentadas e prestação de contas sobre seus resultados.

A população tem direito à segurança. Tem direito, também, a políticas que protejam vidas.

Coalizão Brasileira pelo Fim da Violência contra Crianças e Adolescentes

Notas e referências

1. UNICEF. **UNICEF manifesta preocupação com avanço da PEC sobre redução da maioridade penal na Câmara dos Deputados.** Brasília, 12 jun. 2026. Disponível em: “comunicado do UNICEF” (https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/unicef-manifesta-preocupacao-com-avanco-da-pec-sobre-reducao-da-maioridade-penal-na-camara-dos-deputados).

2. HAHN, Robert et al. **Effects on violence of laws and policies facilitating the transfer of youth from the juvenile to the adult justice system: a report on recommendations.** MMWR, v. 56, n. RR-9, p. 1–11, 2007. O aumento de 34% corresponde à mediana dos efeitos relativos nos estudos analisados, não a uma estimativa para o Brasil. Disponível em: “CDC – relatório e revisão das evidências” (https://www.cdc.gov/mmwr/preview/mmwrhtml/rr5609a1.htm).

3. ZANE, Steven N.; WELSH, Brandon C.; MEARS, Daniel P. **Juvenile transfer and the specific deterrence hypothesis: systematic review and meta-analysis**. Criminology & Public Policy, v. 15, n. 3, p. 901–925, 2016. DOI: "10.1111/1745-9133.12222" (https://doi.org/10.1111/1745-9133.12222). A análise agregada não encontrou efeito estatisticamente significativo sobre a reincidência e identificou heterogeneidade entre os resultados.

4. LINS, Rodrigo; FIGUEIREDO FILHO, Dalson; SILVA, Lucas. **A redução da maioridade penal diminui a violência? Evidências de um estudo comparado.** Opinião Pública, v. 22, n. 1, 2016. DOI: "10.1590/1807-0191201622118" (https://doi.org/10.1590/1807-0191201622118). Estudo observacional comparativo; a associação identificada não estabelece relação causal.

5. BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente arts. 2º, 104, 112 e 121. Disponível em: "texto da legislação" (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm).

6. BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Levantamento Nacional do Sinase 2025**. Brasília: MDHC, 2026, especialmente p. 34, 40 e 58. Dados referentes a agosto de 2025, com informações de 25 estados e do Distrito Federal; Minas Gerais não forneceu dados. O levantamento contabiliza pessoas e atos infracionais em universos distintos, podendo haver mais de um ato atribuído à mesma pessoa. Disponível em: "relatório oficial" (https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/levantamentos-nacionais-do-sinase/levantamento_nacional_sinase_2025_defeso_eleitoral_2026.pdf).

7. FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **20º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: FBSP, 2026, p. 259, quadro 9. Dados de 2025. Mortes violentas intencionais incluem homicídio doloso, latrocínio, lesão corporal seguida de morte e mortes decorrentes de intervenção policial. Disponível em: “Anuário 2026” (https://www.childhood.org.br/wp-content/uploads/2026/08/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica-2026.pdf).

8. LITTLE, Madison T. et al. **Interventions to prevent, reduce, and respond to violence against children and adolescents: a systematic review of systematic reviews to update the INSPIRE Framework**. The Lancet Child & Adolescent Health, v. 10, n. 1, p. 49–61, 2026. Publicado on-line em 7 nov. 2025. DOI: "10.1016/S2352-4642(25)00214-7" (https://doi.org/10.1016/S2352-4642(25)00214-7). Os resultados se referem a intervenções e desfechos específicos; a aplicação em novos contextos requer adaptação e avaliação.

Coalizão Brasileira pelo Fim da Violência contra Crianças e Adolescentes

Expediente

Coordenação Colegiada

Avante – Educação e Mobilização Social
Deborah Kotek Selistre

Childhood Brasil
Thiago Vizioli

Fundação FEAC
Natalia Valente

Infinis – Instituto Futuro é Infância Saudável
Márcia Kalvon

Instituto Alana
Sofia Reinach

Instituto Galo da Manhã
Bárbara Correia

SaferNet Brasil
Thiago Tavares

Secretaria Executiva

Secretário Executivo
Lucas José Ramos Lopes

Coordenação de Comissões

Comissão de Incidência
Infinis – Instituto Futuro é Infância Saudável
Amanda Gregório dos Santos

Coordenação Comissão de Conhecimento
Avante – Educação e Mobilização Social
Deborah Kotek Selistre

Coordenação Administrativa Financeira

Infinis – Instituto Futuro é Infância Saudável
Lucas Ximendes

Assessoria de Advocacy

Infinis – Instituto Futuro é Infância Saudável
Sofia Guimarães

Comunicação

Ibirá Comunicação Estratégica
Renata Leal
Viviane Santa Cruz
Natália Durães – Design & Lettering



www.coalizaobrasileira.org.br

/CoalizaoBrasileira

/Coalizao.Brasileira

/CoalizaoBrasileiraPeloFimDaViolencia